Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

60	Dimeticona 40 mg - comprimidos	Prati	Unid	800	0,22	176,00
62	Dipirona 500 mg/ml 5ml - Solução injetável	Hypofarma	Unid	30000	0,77	23.100,00
64	Escopolamina + dipirona 20ml - em frasco	Farmace	Unid	1600	14,00	22.400,00
65	Escopolamina + dipirona composta 5ml - Solução injetável	Teuto	Unid	8000	2,80	22.400,00
67	Escopolamina simples 20ml - em frasco	Farmace	Unid	800	17,00	13.600,00
68	Etilefrina 10 mg/ml 1ml - Solução injetável	União Química	Unid	1400	2,15	3.010,00
69	Fenitoina sódica 50 mg/ml 5ml - Solução injetável	Hipolabor	Unid	100	3,50	350,00
72	Florent 100 mg - em capsulas	Cifarma	Unid	8000	2,10	16.800,00
73	Florent 200 mg - em capsulas	Cifarma	Unid	8000	3,90	31.200,00
76	Furosemida 10 mg/ml 2 ml - Solução injetável	Farmace	Unid	12000	0,73	8.760,00
77	Gentamicina 10 mg/ml 1ml - Solução injetável	Novafarma	Unid	1200	1,05	1.260,00
78	Gentamicina 20 mg/ml 1ml - Solução injetável	Novafarma	Unid	1200	1,90	2.280,00
80	Gentamicina 80 mg/ml 1ml - Solução injetável	Novafarma	Unid	2000	2,40	4.800,00
82	Glicerol supositorio adulto e infantil - supositório	Natulab	Unid	600	1,75	1.050,00
83	Gliconato de cálcio 10% 10 ml - Solução injetável	Isofarma	Unid	800	3,10	2.480,00
84	Glicose 50 % 10ml - Solução injetável	Isofarma	Unid	6000	0,43	2.580,00
87	Heparina sódica 5.000 UI/mL 5ml - Solução injetável	Cristália	Unid	600	8,20	4.920,00
88	Hidralazina 20mg/ml 5ml - Solução injetável	Cristália	Unid	600	10,20	6.120,00
90	Hidrocortizona 500 mg 4ml - Solução injetável	Novafarma	Unid	3000	10,70	32.100,00
92	Ibuprofeno 600 mg - comprimidos	Prati	Unid	10000	0,20	2.000,00
93	Imunoglobilina humana sol inj anti-RH 300 mcg - Solução injetável	Kamada	Unid	10	354,00	3.540,00
95	Insulina humana regular 100 UI/mL 10ml - Solução injetável	Cellofarm	Unid	60	27,00	1.620,00
96	Lidocaina 2 % 30g - acondionado em bisnaga	Prati	Unid	600	4,60	2.760,00
98	Manitol solução 20 % 500ml - em bolsa ampola	Hypofarma	Unid	600	7,40	4.440,00
100	Metoclopramida 10 mg - Comprimidos	Hipolabor	Unid	4000	0,20	800,00
101	Metoclopramida 10 mg/ml 2ml - Solução injetável	Isofarma	Unid	6000	0,50	3.000,00
102	Metoclopramida 4 mg/ml 10ml - Frasco	Mariol	Unid	800	1,20	960,00
103	Metronidazol 0,5% 100ml - em bolsa ampola	Farmace	Unid	1600	4,20	6.720,00
105	Morfina 1mg/ml 1ml - Solução injetável	Cristália	Unid	1200	11,30	13.560,00
107	Neostigmina 0,5 mg/ml 1ml - Solução injetável	União Química	Unid	100	1,55	155,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9311ea8c-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

108	Neozine 4% 20ml - acondicionado em frasco	Sanofi	Unid	10	16,40	164,00
109	Nifedipina 10 mg sublingual em cápsula	Geolab	Unid	1400	0,24	336,00
111	Nimodipino 30 mg - em comprimidos	_EMS	Unid	4000	0,80	3.200,00
112	Nitrofurasona 0,2 % 500g creme acondicionado em pote 500g	Prati	Unid	520	20,40	10.608,00
115	Omeprazol 40 mg 10ml - Solução injetável	Blau	Unid	3000	11,20	33.600,00
116	Oxacilina 500 mg 5ml - Solução injetável	Novafarma	Unid	1200	4,20	5.040,00
120	Prednisona 20 mg - em comprimidos	Prati	Unid	2000	0,16	320,00
121	Prometazina 25 mg/ml 2ml - Solução injetável	Sanval	Unid	8400	3,80	31.920,00
122	Ranitidina sol.inj 25 mg/ml 1ml - Solução injetável	Teuto	Unid	3200	0,83	2.656,00
123	Rifampicina 10mg/ml 20 ml acondicionado em frasco	_EMS	Unid	1600	6,95	11.120,00
125	Soro Fisiológico 0,9 % 250 ml - Bolsa ampola	Fresenius	Unid	8000	4,28	34.240,00
126	Soro Fisiológico 0,9 % 100 ml - Bolsa ampola	Fresenius	Unid	4000	3,55	14.200,00
128	Soro Glicosado 5% 500ml - Bolsa ampola	Fresenius	Unid	10000	5,24	52.400,00
131	Tenoxicam 40 mg 2 ml - Solução injetável	União Química	Unid	400	11,35	4.540,00
132	Tramadol 50 mg/ml 1ml - Solução injetável	Hipolabor	Unid	1200	1,34	1.608,00
133	Transamin 50 mg/ml 5ml - Solução injetável	Hipolabor	Unid	1600	4,30	6.880,00
134	Vancomicina 500 mg 5ml - Solução injetável	Blau	Unid	200	9,75	1.950,00
135	Vaselina liquida 1 litro	Vic Pharma	Unid	120	48,50	5.820,00
					VALOR TOTAL	**659.334,00**

Ibimirim, 08 de março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
Contratante

ODONTOMÉDICA COM E REPRESENTAÇÃO MEDICAMENTOS
CNPJ 12.395.255/0001-80
CONTRATADA

12.395.255/0001 - 80
Odontomédica Com. Alac. de Medicamentos EIRELI
Avenida Euclides Dourado - 61
Heliopolis - CEP 55.295 - 610
Garanhuns - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ATA 003/2018-EDUC

Comissão Permanente
457
Pag

ATA 003/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO PERMANENTES COMO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 015/2018, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, com as empresas: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ 11.427.407/0001-16; ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS – EPP CNPJ 08.321.484/0001-82 e PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.065.380/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 008/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

Comissão Permanente
Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 17 de dezembro 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fábio Junior Souza Felix
Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.427.407/0001-16
Contratada

GQS ELÉTROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 11.427.407/0001-16
INSC. EST. 16.170.465-4

ALDO FABRÍZIO DRUTRA DANTAS EPP
CNPJ 08.321.484/0001-82
Contratada

PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA
CNPJ 05.065.380/0001-66
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Comissão Permanente de Licitação
Pag. 452

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

ANEXO I

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP – CNPJ 08.321.484/0001-82

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
11	Balança digital 15kg - BL1 (proinfância)	ELGIN-DP15	Unid	1	635,00	635,00
13	Balanço de 4 lugares com estrutura principal em aço carbono - BA (Proinfância)	PB-MÓVEIS	Unid	1	1.000,00	1.000,00
14	Banco retangular monobloco - B1 (Proinfância)	AP DE AZEVEDO	Unid	12	420,00	5.040,00
17	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas - BB1 (proinfância)	LIBELL PRESS	Unid	5	1.078,00	5.390,00
18	Berço com colchão - BÇ1 (Proinfância)	RODIAL	Unid	16	416,00	6.656,00
24	Cafeteira elétrica CF (Proinfância)	BRITÂNIA	Unid	1	149,00	149,00
25	Carros coletores de lixo - CAP 120L - CL (Proinfância)	PLASULTIL	Unid	2	239,00	478,00
29	Conjunto de colchonete para repouso (4 unidades) CO3 (Proinfância)	AF ESTOFADOS	Unid	12	467,00	5.604,00
30	Conjunto de colchonete para trocador (03 unidades) CO2 (Proinfância)	AF ESTOFADOS	Unid	2	236,00	472,00
36	Espremedor de frutas cítricas - EP (proinfância)	ARGE-STARMIX	Unid	1	630,00	630,00
38	Ferro elétrico a seco - FR (proinfância)	B&D	Unid	2	62,00	124,00
40	Fogão industrial 06 bocas - FG1 (Proinfância)	MR FOGÕES	Unid	1	5.260,00	5.260,00
43	Gangorra com manoplas duplas em polietileno - GA (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	516,00	516,00
47	Liquidificador Industreial 8L - LQ1 (Proinfância)	VITHORY INOX	Unid	1	646,00	646,00
48	Liquidificador semi-Industreial 2 Litros - LQ2 (Proinfância)	VITHORY INOX	Unid	3	565,00	1.695,00
49	Lixeira 50 litros com Pedal - LX2 (Proinfância)	PLASTEX	Unid	8	82,00	656,00
56	Mixer de Alimentos - MX (Proinfância)	MULTIPLAS	Unid	1	122,00	122,00
57	Placa de tatame em eva (creche I, II e III). Dimensões : 1000 MM X 1000 MM ; Espessura : 20 MM - TA1 (Proinfância)	HAITI	Unid	20	46,00	920,00
59	Processador de alimentos/centrifuga (Doméstico)-MT (proinfância)	BRITÂNIA	Unid	1	486,00	486,00
61	Quadro Branco tipo lousa magnética - QB2 (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	2	424,00	848,00
64	Quadros brancos tipo Lousa magnética - QB1 (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	6	308,00	1.848,00
67	Sofá em material lavável - SF1 (Proinfância)	MARIANA MADRI	Unid	1	454,00	454,00
68	Televisão de LCD 32" - TV (proinfância)	AOC	Unid	2	1.114,00	2.228,00
69	Túnel lúdico em polietileno - TL (Proinfância	XALINGO	Unid	1	1.238,00	1.238,00
TOTAL DO CONTRATO						**43.095,00**

Alberto Nobre Almeida
ALDO FABRÍZIO DRUTRA DANTAS EPP
CNPJ 08.321.484/0001-82

ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 11.427.407/0001-16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
6	Armário alto em aço com duas portas de abrir - AM4 (Proinfância)	GQS	Unid	4	540,00	2.160,00
16	Batedeira planetária 5 litros - BT1 (Proinfância)	PHILCO	Unid	1	1.566,00	1.566,00
42	Freezer vertical - FZ (proinfância)	CONSUL	Unid	1	2.575,00	2.575,00
44	Geladeira de uso doméstico Frosfree - RF2 (Proinfância)	CONSUL	Unid	2	1.341,00	2.682,00
50	Máquina de Lavar Louças Industrial - Tipo Monocâmara - LV (Proinfância)	BRASTEMP	Unid	1	9.900,00	9.900,00
51	Máquina de Lavar roupa - capacidade 8kg - MQ (proinfância)	LATINA	Unid	1	1.030,00	1.030,00
60	Purificador de água - PR (proinfância)	LATINA	Unid	3	720,00	2.160,00
65	Secadora de roupas 10kg - SC (proinfância)	LATINA	Unid	1	1.500,00	1.500,00
					Valor total	23.573,00

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 11.427.407/0001-16
Contratada

GQS ELÉTROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J. 11.427.407/0001-16
INSC. EST. 16.170.465-4

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Comissão Permanente de Licitação
Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

ANEXO III

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

EMPRESA: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.065.380/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado Split 12000 Btu's - AR3 (proinfância)	MIDEA	Unid	2	1.139,00	2.278,00
2	Aparelho de ar condicionado Split 18000 Btu's - AR2 (proinfância)	MIDEA	Unid	1	1.706,00	1.706,00
3	Aparelho de ar condicionado Split 30000 Btu's - AR1 (proinfância)	MIDEA	Unid	1	2.479,00	2.479,00
4	Aparelho de DVD - (Proinfância)	PHILCO	Unid	2	122,00	244,00
5	Aparelho de Microsystem com Karaokê - MS (proinfância)	PANASONIC	Unid	9	339,50	3.055,50
7	Armário roupeiro em aço com 12 portas AM2 (Proinfância)	PANDIN	Unid	4	619,60	2.478,40
8	Armário roupeiro em aço com 16 portas AM1 (Proinfância)	PANDIN	Unid	4	1.153,00	4.612,00
9	Armáriopara primeiros socorros - AM3 (Proinfância)	PANDIN	Unid	1	551,75	551,75
10	Arquivo deslizante em chapa de aço - AQ1 (proinfância)	PANDIN	Unid	2	532,00	1.064,00
15	Batedeira planetária 20 litros - BT2 (Proinfância)	VENANCIO	Unid	1	3.599,40	3.599,40
20	Cadeira fixa com braços - C7 (Proinfância)	FRISOKAR	Unid	10	76,84	768,40
21	Cadeira fixa empilhavel - C8 (Proinfância)	FRISOKAR	Unid	4	79,45	317,80
22	Cadeira giratória com braços - C6 (Proinfância)	MOGIFLEX	Unid	4	202,00	808,00
23	Cadeira para criança de 5 a 6 anos - C4 (Proinfância)	PALGON	Unid	16	31,00	496,00
26	Casinha de boneca multicolorida em polietileno - CS (Proinfância)	BELOSHE	Unid	1	1.895,00	1.895,00
27	Centrífuga de frutas de 800W - CT (Proinfância)	PHILCO	Unid	1	189,00	189,00
28	Conjunto coletivo tamanho 01 - CJC - 01 (Proinfância)	BELOSHE	Unid	16	309,55	4.952,80
31	Conjunto de lixeira composto por 5 coletores - LX1 (proinfância)	BELOSHE	Unid	2	497,00	994,00
35	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno - ES (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	373,00	373,00
39	Fogão 04 bocas - de uso doméstico - FG2 (Proinfância)	ATLAS	Unid	1	4.780,00	4.780,00
41	Forno Microondas 30 L - MI (proinfância)	PANASONIC	Unid	2	328,00	656,00
46	Gira-Gira ou Carrossel - CR (Proinfância)	XALINGO	Unid	1	698,10	698,10
52	Mesa de reunião - M7 (Proinfância)	MARZO	Unid	1	269,00	269,00
53	Mesa de trabalho em tampo único - M6 (Proinfância)	MARZO	Unid	4	355,00	1.420,00
54	Mesa para refeição de adultos circular - M8 (Proinfância)	PLAXMETAL	Unid	1	308,60	308,60
55	Mesa retangular monobloco - M1 (Proinfância)	MARZO	Unid	6	760,00	4.560,00
58	Poltrona individual estofada - PO (Proinfânica)	MOGIFLEX	Unid	4	502,00	2.008,00
62	Quadro de avisos metálico - QC (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	2	203,00	406,00
63	Quadro mural de feltro - QM (Proinfância)	MADEMASTER	Unid	8	76,00	608,00
					VALOR TOTAL	48.575,75

José Arnaldo Alves Pimentel

PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA
CNPJ 05.065.380/0001-66

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9311ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº. 001/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 003/2018-SRP PARA CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 a empresa: MARLOS ROBIS D'ÁVILA – CNPJ 00.310.924/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de R$ 201.300,00 (Duzentos e um mil e trezentos reais) referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
001	CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Contendo: 3kg de arroz; 3kg de açúcar cristal; 2 pacotes de biscoito; 500 gramas de charque; 2 pacotes de feijão; 3 pacotes de flocos de milho; 2 pacotes de macarrão, 1 margarina 500g, 1 pacote de café, 2 pacotes de leite, 1 lata de óleo, 2 latas de sardinha, 1 pacote de xerém.	Unid	2200	91,50	201.300,00
		VALOR TOTAL			**201.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40e3-a2b0-7466f2a1784

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 001/2018 e seus anexos e as propostas das empre classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operaç financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirim questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas n cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 03 abril de 20

Gracineide S. Vasconcelos
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
CONTRATANTE

Marlos Robis D'A
MARLOS ROBIS DÁVILA ME
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome/CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 004/2018-SRP PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 013/2018, referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, a empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES – ME – CNPJ 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartucho p/ impressora hp 122 colorido - original	Unid	HP	100	83,00	8.300,00
2	Cartucho p/ impressora hp 122 preto - original	Unid	HP	100	70,00	7.000,00
3	Cartucho p/ impressora hp 662 colorido - original	Unid	HP	60	61,00	3.660,00
4	Cartucho p/ impressora hp 662 preto - original	Unid	HP	60	61,00	3.660,00
5	CPU, com HD 500GB, memória RAM 4GB, Processador intel Celeron inside, acompanhada de um teclado USB, 1 Mouse USB e 2 caixas de som, da mesma marca da CPU	Unid	DATEN	10	1.800,00	18.000,00
6	CPU, com HD de 500, memória 4gb, Processador intel core i3, acompanhada de 1 teclado 1 mouse e 2 caixas de som da mesma marca da CPU.	Unid	DATEN	16	2.260,00	36.160,00
7	Estabilizador de 1000vaw com proteção de sobre cargas voltagem bivolt, 6 tomadas e com indicador luminoso de rede.	Unid	SMS	6	525,00	3.150,00
8	Estabilizador de 300vaw com proteção de sobre cargas, voltagem bivolt, 6 tomadas e com indicador luminoso de rede.	Unid	SMS	16	140,00	2.240,00
9	Fonte ATX para PC, padrão: ATX 20+4 pinos voltagem: 110~240v(seleção manual) 400w real, frequência: 60/50hz, cooler: 1 (0x80mm) posterior, conexões:3x ATA/ IDE, 2x SATA 1XP4(12v+12+), 1Xatx 20+4 PINOS. Saídas: 3.3v: 11 A, 5V: 12 A, 12V V1 : 8 A ,12V V2, 13 A-12V , 5V SB: 2.5 A		MULTILASER	10	110,00	1.100,00
10	HD Externo de 500GB	Unid	WD	6	485,00	2.910,00
11	HD Interno de 500GB	Unid	WD	10	390,00	3.900,00
12	Impressora Laser , Com laser monocromático velocidade impressão 18ppm memoria 2mb conexão usb 2.0 (ce6515a) ciclo de produtividade até 5000 páginas por mês capacidade bandeja	Unid.	SAMSUNG	6	1.560,00	9.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-7466f2a1784

	saída até 100 folhas capacidade bandeja entrada até 150 folhas conectividade usb 2.0 gramatura papel suportada 60 a 163 g/m² tamanho do papel suportado a4 a5 a6 b5 postais envelopes c5 dl b5 requisites de energia 220v.					
13	Impressora Multifuncional - 4 em a1: impressora, scanner, fax e copiadora - Jato de tinta - Tanque de Tinta adaptado - 4 em 1 - Velocidade de impressão: Colorida : 15 ppm; Monocromática : 33ppm. Resolução de impressão Fotográfica :5760 x 1440 dpi.- Imprime frente e verso - Bandejas: 100 folhas na entrada e 30 folhas na saída. - Formatos de Papel Aceitos: A4. Funções: Impressão, Cópia e digitalização. Conexões: Usb, Altura 32,4c; Largura 61,9c; Profundidade - 46,3c, Peso 6,3kg - Tensão / Voltagem - Bivolt (127V e 220V)	Unid	EPSON	10	1.395,00	13.950,00
14	Monitor de 18,5" LED Voltagem bivolt, Conteúdo da Embalagem Manual de Instalação, Cabo D-Sub, Cabo de Alimentação, Fonte Externa, Base, Conector da Base e Monitor.	Unid	AOC	12	485,00	5.820,00
15	Mouse Óptico USB, Laser e roda de rolagem	Unid	MULTILASER	50	22,00	1.100,00
16	Nobreak de 700va bivolt, mínimo de 6 Tomadas, com proteção de sobre cargas, indicador luminoso, Rendimento e autonomia para 2 PC Onboard + 2 Monitor LCD 17" + 2 Impressora Jato de Tinta = 40 min	Unid	SMS	6	590,00	3.540,00
17	Nobreak de 1200va bivolt, mínimo de 6 Tomadas, com proteção de sobre cargas, indicador luminoso, Rendimento e autonomia para 2 PC Onboard + 2 Monitor LCD 17" + 2 Impressora Jato de Tinta = 40 min	Unid	SMS	6	895,00	5.370,00
18	Pen driver 16GB	Unid	SANDISK	40	39,00	1.560,00
19	Pen driver 8GB	Unid	SANDISK	60	30,00	1.800,00
20	Roteador 750Mbps 3 antenas	Unid	INTELBRAS	8	250,00	2.000,00
21	Scanner Alta Velocidade; Resolução de até 600dpi; Digitaliza 52 imagens por minuto; Duplex Automático; Bandeja de alimentação para 50 folhas; digitaliza frente e verso. Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa. Páginas por minuto: 52ipm / 26ppm	Unid	BROTHER	4	2.190,00	8.760,00
22	Teclado p/ PC USB Abnt português padrão	Unid	MULTILASER	60	32,00	1.920,00
23	Tinta Impressora Epson - Refil - Embalagem com 1 litro - Referência BK - C - M - Y - original	Unid	MASTERPRINT	60	75,00	4.500,00
24	Toner p/ Copiadora xerox Ricoh 1130D.	Unid	RICOH	60	185,00	11.100,00
25	Toner p/ Copiadora xerox Ricoh 1140D.	Unid	RICOH	60	185,00	11.100,00
26	Toner p/ impressora HP 85A - Original	Unid	HP	10	430,00	4.300,00
27	Toner p/ impressora HP 85A - Remanufaturado	Unid	MASTERPRINT	60	75,00	4.500,00
28	Toner p/ impressora HP 26A - CF 226A Original	Unid	HP	10	520,00	5.200,00
29	Toner p/ impressora HP 26A - CF 226A Remanufaturado	Unid	MASTERPRINT	40	240,00	9.600,00
30	Toner p/ impressora Samsung ML 2165 - Original	Unid	SAMSUNG	20	390,00	7.800,00
31	Toner p/ impressora Samsung ML 2165 - Remanufaturado	Unid	MASTERPRINT	40	145,00	5.800,00
32	Toner p/ impressora Samsung ML SCX 3200 -	Unid	SAMSUNG	10	410,00	4.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

	Original					
33	Toner p/ impressora Samsung ML SCX 3200 - Similar/Remanufaturado	Unid	MASTERPRINT	40	145,00	5.800,00
			TOTAL CONTRATADO			219.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 14, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 02 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
José Adauto da Silva – Prefeito
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12e08-dbca-40a3-82b0-746ef2a1784

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

ATA 004/2018-SRP REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA SECRETRARIA DE SAÚDE.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 014/2018, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018 a empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES – CNPJ 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R$ 178.480,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)** referem-se aos seguintes itens registrados na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR COM DUAL CORE I3 COM 4GB. HD DE 500, BIVOLTS INCLUINDO CAIXA MULTIMIDEA, TECLADO USB E MOUSE OPTICO USB. **DATEM**	UND.	16	2.190,00	35.040,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 COLORIDO. - **HP**	UND.	60	85,00	5.100,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 122 PRETO. **HP**	UND.	80	79,00	6.320,00
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 622 COLORIDO. **HP**	UND.	60	64,00	3.840,00
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO. **HP**	UND.	180	62,00	11.160,00
6	ESTABILIZADOR DE 300VAW, COM PROTEÇÃO DE SOBRE CARGAS, FUSIVÉL, VOLTAGEM BIVOLT, 6 TOMADAS E COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE. **SMS**	UND.	30	143,00	4.290,00
7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX C3 TECH 350W PSN350S2 COM CABO DE FORÇA – BIVOLT - **MULTILASER**	UND.	30	139,00	4.170,00
8	HD DE 500GB (INTERNO) SATA 6GB/S 16 MB . - **WD**	UND.	20	480,00	9.600,00
9	HD DE 500GB (EXTERNO) SATA 6GB/S 16 MB . **WD**	UND.	6	480,00	2.880,00
10	IMPRESSORA LASER , LASER MONOCROMATICO VELOCIDADE IMPRESSÃO 18PPM MEMORIA 2MB CONEXÃO USB 2.0 (CE6515A) CICLO DE PRODUTIVIDADE ATÉ 5000 PÁGINAS POR MÊS CAPACIDADE BANDEIJA SAIDA ATÉ 100 FOLHAS CAPACIDADE BANDEIJA ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS CONECTIVIDADE USB 2.0 GRAMATURA PAPEL SUPORTADA 60 A 163 G/M² TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO A4 A5 A6 B5 POSTAIS ENVELOPES C5 DL B5 REQUSITIS DE ENERGIA 220V. - **EPSON**	UND.	4	1.790,00	7.160,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. COM TANQUE DE TINTA INSTALADO, COM FUNÇÕES ESCANER COPIADORA , VELOCIDADE EM CORES ATÉ 15 PPM, VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 33 PPM,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION , VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 01 MULTIFUNCIONAL, 01 REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01	UND.	8	1.380,00	11.040,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12e8-dbc3-40a3-a2b0-746e6f2a1784

	MANUAL DO USUÁRIO E 01 CABO USB INCLUSO. COM GARANTIA DE 6 MESES A UM ANO. - **SAMSUNG**				
12	MONITOR LCD TELA DE 19,5 - **AOC**	UND.	16	545,00	8.72
13	MOUSE OPTICO, USB BLACK PIANO. - **MULTILASER**	UND.	80	32,00	2.56
14	NOBREAK 1400VA - COM PROTEÇÃO DE SOBRE CARGAS, FUSIVÉL, VOLTAGEM BIVOLT, 6 TOMADAS E COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE. - **SMS**	UND.	10	1.120,00	11.20
15	PEN DRIVER DE 8GB. - **MASTERPRINT**	UND.	50	35,00	1.75
16	REFIL DE TINTA PARA IMPRESORA EPSON L555, NA COR MAGENTA FRACO COM 70ML (SIMILAR) - **MASTERPRINT**	UND.	80	18,00	1.44
17	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 NA COR AMARELO FRASCO COM 70ML (SIMILAR) - **MASTERPRINT**	UND.	80	18,00	1.44
18	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 NA COR CIANO FRASCO COM 70 ML (SIMILAR) - **MASTERPRINT**	UND.	80	18,00	1.44
19	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 NA COR PRETO FRASCO COM 70 ML (SIMILAR) - **MASTERPRINT**	UND.	80	18,00	1.44
20	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L555 NA COR PRETO FRASCO COM 1 LITRO. (SIMILAR) - **MASTERPRINT**	UND.	20	18,00	36
21	TECLADO PARA COMPUTADOR, BÁSICO SLIM PRETO USB - **MULTILASER**	UND.	80	40,00	3.20
22	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (12A) (ORIGINAL) - **HP**	UND.	16	410,00	6.56
23	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 (12A) (REMANUFATURADO) - **MASTERPRINT**	UND.	30	139,00	4.17
24	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102 (85A) (ORIGINAL) - **HP**	UND.	16	410,00	6.56
25	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1102 (85A) (REMANUFATURADO) - **MASTERPRINT**	UND.	80	139,00	11.12
26	TONER PARA IMPRESSORA RICOH 1130D (ORIGINAL) - **RICOH**	UND.	80	199,00	15.92
				VALOR TOTAL	178.480

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 09 de abril de 2018

José Nilton de Carvalho
Secretario de Saude
Port. 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ NILTON DE CARVALHO
CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO B. MAGALHAES ME
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:
Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

CPF:
Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 012/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO PREÇOS: 004/2018

ATA 004/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 016/2018, referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, com as empresas: ORION EDITORA E COM. VAREJISTA BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI – CNPJ 24.565.199/0001-63 e FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ 30.351.122/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA - CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a

perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada u original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 18 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR SOUZA FELIX
Contratante

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM. VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ 30.351.122/0001-75
Contratada

ORION EDITORA E COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.
CNPJ 24.565.199/0001-63
Contratada

Testemunhas:

CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.[illegible]-00

CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 048.210.614-66

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

ANEXO I

QUADRO DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: ORION EDITORA E COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
3	BICHINHOS DE PELÚCIA - 16cm- Material: Confeccionado em pelúcia Medidas: 16 cm de altura - 12 cm de largura Medidas aproximadas; Detalhes: Aprovado pelo INMETRO Produto testado e aprovado de acordo com as normas de segurança. Atóxico e lavável. DORA	UNID	50	33,00	1.650,00
7	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA: Contendo 40 Peças, Brinquedo Educativo Composição: Contém 40 blocos de construção em madeira selecionados criteriosamente quanto a cores e formatos. Tintas atóxicas. Medidas: Peça maior 6 cm, peça menor 3 cm e espessura 1,9 cm. Peso com embalagem: 400 gramas Acondicionado em mochila plástica. P&F	KIT	50	42,00	2.100,00
11	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICA- Confeccionado em M.D.F. Possui desenho de formas geométricas. Contém: 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Com certificado do Inmetro. - CARLU	UNID	50	19,00	950,00
14	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES Confeccionado em M.D.F. Contendo 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Acompanha caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm. Certificado pelo Inmetro - CARLU	UNID	65	19,50	1.267,50
16	JOGO DE ARGOLAS: Liso Em Mdf Com 10 Peças Jogo confeccionado em M.D.F. e madeira. Base de M.D.F., medindo 58 x 7 cm, com 5 pinos de madeira, medindo 10 x 2 cm. 5 argolas de plástico. Embalagem: Pinos envolvidos com stretch para proteção. Base e pinos envoltos com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO - CARLU	UNID	65	37,50	2.437,50
19	KIT 20 ANIMAIS ZOOLÓGICO: Colorido Plástico Bichos Brinquedo Pacote com 20 Animaizinhos de Zoológico. Cores Sortidas. Contendo Gorila, Cavalo, Alce, Hipopótamo, Girafa, Rinoceronte, Camelo, Elefante, Canguru, Urso, Entre Outros. Os Animais são colocados aleatoriamente nas embalagens. LUNA	KIT	30	29,00	870,00
21	QUEBRA CABEÇAS MADEIRA- Puzzle Pedagógico; Educativo Quebra Cabeças de Madeira. P&F	UNID	60	34,50	2.070,00
23	TAPETE INFANTIL AMARELINHA: Tapete confeccionado em E.V.A., 10 bases de 31 x 31 cm. Tamanho do tapete montado: 82 x 175 cm. Produto com certificação do INMETRO. B. FELIZ	KIT	30	79,00	2.370,00
				TOTAL	**13.715,00**

ORION EDITORA E COM VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.
CNPJ 24.565.199/0001-63

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

ANEXO II

QUADRO DE QUANTIDADE E PREÇOS

EMPRESA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	[illegible] DE ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ALFABETO SILÁBICO: Contendo 165 peças de 4x4cm, coloridas e estampadas com sílabas variadas para formar palavras. Com certificado Inmetro. IOB	KIT	100	49,00	4.900,00
2	AVENTAL ESCOLAR EMBORRACHADO: tamanho 43cm X 34cm; Ideal para uso Escolar e para Pintura - FPE	UNID	900	49,00	44.100,00
4	BONECA: Cor: Pode variar com a imagem apresentada. Imagens. Conteúdo da Embalagem:1 Boneca Bebê. Dimensões Aprox. do produto (cm) - 47 cm Altura. Dimensões Aprox. da embalagem - 27x49x18 cm. Peso Aprox. da embalagem c/ produto (kg): 1,056 kg. - SID NYL	UNID	50	58,00	2.900,00
5	BOLICHE: com 6 pinos e 2 bolas de plástico; Tamanho aproximado da embalagem:24xl:35xcm; Peso aproximado: 105g; Tipo de produto: Boliche c/6 pinos e 2 bolas; Cor: colorido; Composição: plástico - SILMAR	UNID	100	24,50	2.450,00
6	BLOCOS EDUCATIVOS - 500 Peças Blocos De Montar - PMBI	KIT	50	121,00	6.050,00
8	BLOCOS LÓGICOS: Com formas geométricas, espessura, tamanho, cores e diferentes Idade Mínima: a partir de 3 anos; contendo 48 peças, acondicionado em caixa tipo estojo em madeira, medindo 330 mm x 200 mm x 55 mm e manual de instrução. CARLU	UNID	50	57,00	2.850,00
9	CARRINHO COLORIDO: Material Plástico com Aproximadamente 30cm de Comprimento de Cores variadas. GRANLUX	UNID	100	37,00	3.700,00
10	CUBO DIDÁTICO COLORIDO COM BLOCOS DE ENCAIXAR: Fácil para montar e desmontar. Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. Medidas: 14cm x 14 cm, com 19 peças. Composto de Polipropileno - GRANLUX	UNID	50	74,00	3.700,00
12	DOMINÓ QUANTIDADES EM MDF - Contém 28 peças de 7 x 3cm, com imagens de números e objetos. Certificado pelo Inmetro. - IOB	UNID	60	18,00	1.080,00
13	JOGO EDUCATIVO DEDOCHE ANIMAIS: Kit composto por 10 personagens confeccionados em feltro colorido que variam entre 9 e 12 cm de altura. Personagens: Urso, Macaco, Zebra, Leão, jacaré, hipopótamo, onça, águia, elefante e girafa. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida. Produto com certificação do INMETRO. - CARLU	UNID	30	49,00	1.470,00
15	JOGO DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA: Em MDF Com 28 Peças Composição: MDF; Com Certificação De Segurança Do Inmetro - IOB	UNID	65	17,00	1.105,00
17	KIT INFANTIL COZINHA FOGÃO GELADEIRA COMPLETA: Conteúdo da Embalagem: 1 Big Cozinha; Idade Recomendada: A partir de 03 anos, Peso do Produto (Kg): 1,516kg. Tamanho do Produto (cm): 38x16x48; Composição/Material: Plástico - BIGSTAR	KIT	30	80,00	2.400,00
18	KIT COM 5 MORDEDORES VINIL BORRACHA ANIMAIS: Da Floresta MORDEDORES EM VINIL - ALPHA BRINQUEDOS	KIT	30	60,00	1.800,00

20	PISCINA DE BOLINHAS: 1,50x1,50 MT. Sem as bolinhas piscina de bolinhas, em forma de casinha multicolorida, de fácil montagem, dispensando a utilização de qualquer ferramenta. Sua estrutura recebe revestimento de espuma, tornando o brinquedo mais seguro. A estrutura metálica é galvanizada ou com pintura epóxi. PARK TOYS	UNID	20	846,00	16.920,0
22	TAPETE EVA EDUCATIVO INFANTIL: Emborrachado 36 Peças 12x12cm; Kit Com 1 Tapete em Eva Alfanumérico com 36 peças; Medida: 12cm x 12cm cada peça; Total da medida com os 2 tapetes montados = 65cm x 65cm; Tapete com 6mm de espessura Com placas alto relevo antiderrapante; Totalmente lavável - GRANLUX	KIT	30	50,00	1.500,00
24	TRENZINHO DIDÁTICO: Monta Desmonta TAMANHO APROXIMADAMENTE.: 30cm, CORES: Sortido, MATERIAL: Plástico; CARACTERÍSTICAS GERAIS: Trenzinho monta desmonta, educativo, garantia de toxidade. ART BRINK	UNID	90	67,00	6.030,00
				VALOR TOTAL	102.955,00

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM.
VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ 30.351.122/0001-75

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÇAO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 004/2018-SRP DE CONTRATAÇÃO REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES E FRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 003/2018, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 a empresa: MAROS ROBIS DÁVILA ME – CNPJ 00.310.924/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, no valor total de R$ 164.810,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais), referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Carne bovina congelada de primeira qualidade tipo coxão mole (chá de dentro) em bife amaciado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas.	DA CASA	kg	200	26,50	5.300,00
2	Came Bovina congelada tipo (Acém), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade.	DA CASA	kg	300	22,00	6.600,00
3	Carne bovina (Moída), magra de 2ª qualidade, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas. Tipo acém, com registro no SIF ou SISP - pacotes, contendo 500g cada.	DA CASA	kg	2000	14,50	29.000,00
4	Carne bovina congelada tipo (Bisteca), de primeira qualidade, limpo, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, Químicas e	DA CASA	kg	400	23,00	9.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

	organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo do SIF, nome do fornecedor e data de validade. A entrega deverá ser realizada em veículo refrigerado, higienizado ou em caixas térmicas.					
5	Charque tipo PA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, pacotes de 500 g.	MB	Unid	260	18,00	4.680,00
6	Fígado bovino resfriado ou congelado em bifes, com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 kg.	DA CASA	kg	260	15,00	3.900,00
7	Filé de peixe tipo merluza, congelado, sem pele, sem espinha com 110 a 150g cada, embalados em camadas separados por file, plástico transparente e atóxicos acondicionados em caixas limpas, integras, sem violação e que garanta a qualidade do produto até o consumo. Embalagem de 1kg.	DA CASA	kg	160	22,00	3.520,00
8	Frango inteiro congelado, aspecto próprio, isento de matérias estranhas, pesando no mínimo 2kg por peças, embalagem em sacos plásticos, atóxicos, com registros no SIF ou SISP.	DA CASA	kg	5000	9,50	47.500,00
9	IOGURTE - Parcialmente desnatado com polpa de frutas. Acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, contendo 180 g do produto. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. Sabores diversos	FLAMYNGO	Unid	5000	1,95	9.750,00
10	Linguiça tipo calabresa- De 1° qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve contar as seguintes informações: identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	FRINNEX	kg	120	19,00	2.280,00
11	Mortadela cozida com 100% de carne suina, resfriada entre 0 e 4° c, embalado em peças individualmente, com validade mínima de 3 meses.	NATO	kg	400	10,00	4.000,00
12	Polpa de frutas natural, vário sabores, embalagens de 1kg, congelada, hermeticamente fechada e sem perfuração no ato da entrega, com registro no ministério da agricultura	DA CASA	kg	1600	14,00	22.400,00
13	Presunto cozido de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em sacos plástico transparente, com data de vencimento no mínimo de 3 meses.	LEBLOM	kg	160	17,00	2.720,00
14	Queijo tipo coalho, produto que se obtém por	DA CASA	kg	200	21,00	4.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

	coagulação de leite por meio do coalho e outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnicologicamente adequado e de acordo com normas higiênicas-sanitárias de elaboração. Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.					
15	Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín.28%p/p.	CALU	kg	80	27,00	2.160,00
16	salsicha de carne bovina tipo hot-dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 Kg embalados em sacos plásticos a vácuo, devera constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, nº do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	AVIVAR	kg	800	9,50	7.600,00
					VALOR TOTAL	**164.810,00**

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9312ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 002/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um

original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 03 de abril de 2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS
CONTRATANTE

MARLOS ROBIS D'ÁVILA ME
CNPJ 00.310.924/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº. 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº. 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 005/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.

Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveram efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 012/2018, referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 a empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES ME – CNPJ 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3: tipo entintada, almofada de feltro absorvente, estojo plástico ou metal, cor azul / preta, dimensões: 6,7x11,0 cm - **RADEX**	unid	60	7,00	420,00
2	Borracha duas cores: Especificação: Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de lápis e caneta, atóxica. Caixa com 40 unidades - **MERCUR**	Caixa	6	29,00	174,00
3	Borracha ponteira: Especificação: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. **MERCUR**	Caixa	6	29,00	174,00
4	Caixa Plástica (Polionda) para arquivo: confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. medidas: 347mm x 245mm x 133mm -**ALAPLAST**	unid	100	8,50	850,00
5	Calculadora Grande: Especificação: digital, portátil, Com um Pilha AA, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas. Medidas: tamanho minimo 8x10cm. **MASTERPRINT**	unid	60	27,00	1.620,00
6	Caneta esferográfica fica nas cores azul, vermelha e preta. Especificação: Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor tinta azul, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. **BIC**	Caixa	80	55,00	4.400,00
7	Caneta Marca Texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), cor fluorescente amarela, boa resistência à luz, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades. **MASTERPRINT**	Caixa	16	26,00	416,00
8	Caneta para Retroprojetor: ponta arredondada, 2 mm	Caixa	10	36,00	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELO, THIAGO RODRIGO DE SA, JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 93f12ea8-dbca-40a3-a2b0-746e6f2a1784

	de espessura, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, tinta permanente e resistente à umidade. Nas cores: preto, azul e vermelho. Caixa com 12 unidades. **PILOT**				
9	Carbono A4 1 face - Embalagem em caixa com 100 unidades : Especificação: Papel carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Cores: Preto ou azul. **HELLIOS**	Caixa	4	37,00	148,0
10	CD-R: Capacidade 700MB; Tempo: 80min, e velocidade 52x mídia virgem, pino com 50 unidades. **ELGIN**	pino	8	75,00	600,0
11	CLIPS 2/0: Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalados em caixa contendo 500g. **FLERPLAS**	Caixa	50	15,50	775,0
12	CLIPS 4/0: Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalados em caixa de 500g. **FLERPLAS**	Caixa	50	15,50	775,0
13	CLIPS 6/0 : Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 6/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalados em caixa de 500g. **FLERPLAS**	Caixa	50	15,50	775,0
14	CLIPS 8/0: Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 8/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalados em caixa de 500g. **FLERPLAS**	Caixa	50	15,50	775,0
15	Cola branca 500g: Especificação: Cola líquida branca, adesivo a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. **KOALA**	unid	80	9,50	760,0
16	Cola Isopor 110g: Especificação: Cola de Isopor frasco com 90g. **KOALA**	unid	120	4,20	504,0
17	Cola para emborrachado, embalagem com 75g. **DUMDUM**	unid	100	11,90	1.190,00
18	Cola superadesiva, colagem rápida, tubo com 3g, caixa com 50 unidades. **BIC**	Caixa	6	180,00	1.080,00
19	Corretivo líquido: Especificações: Corretivo à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18 ml; caixa com 12 Unidades. **FRAMA**	Caixa	20	24,00	480,00
20	DVD virgem capacidade; 4,7 GB; tempo: 120 minutos: 16x. Pino com 50 Unidades. **ELGIN**	Pino	6	88,00	528,00
21	Elástico para dinheiro, pacote com 1200 unid. **MERCUR**	Pacote	6	59,00	354,00
22	Emborrachado em rolo: Especificações: material borracha Eva, atóxico, com 1mm de espessura, dimensões com formato 92x180mm. **IBEL**	Rolo	40	22,90	916,00
23	Envelope Saco KO: Especificações: material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho A4, para oficio 24x34; cor branca. Caixa com 250 unidades. **SCRITY**	Caixa	50	120,00	6.000,00
24	Envelope: Especificações: material papel off-set, gramatura 75g/m2, para ofício 18x22 cm, cor branca/parda. Caixa com 250 unidades. **SCRITY**	Caixa	50	85,00	4.250,00
25	Envelope: Especificações: material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho A4, para oficio 24x34;	Caixa	50	120,00	6.000,00